



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

EEI Nº 425/70.

EMENTA = Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito especial de NCR\$ 1.189,57. ✓

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu / sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial de NCR\$ 1.189,57 (Hum mil Cento e oitenta e nove Cruzeiros Novos e cinquenta e sete centavos), para fazer face ao pagamento de Quinquênio e abono familiar aos seguinte funcionarios: Cecília Pulcina de Jesus, quinquênio referente aos meses de Fevereiro a a Dezembro de 1969, NCR\$ 30,91; José Januino da Silva, abono familiar dos seus filhos menores durante o exercício de 1970, NCR\$ 119,52; Manoel de Moura de Souza Costa, abono familiar referente ao exercício de 1970 NCR\$ 360,00; Antonio Torquato de Souza, abono familiar de seus filhos menores, período de Novembro a Dezembro de // 1969, NCR\$ 24,30; Exercício de 1969 NCR\$ 81,44 e exercício de de 1970 NCR\$ 216,00 e Pedro Caetano da Silva do período de Novembro de 1968 a Dezembro de 1969, NCR\$ 113,40 e exercício de 1970, NCR\$ 144,00.

Art. 2º - O presente crédito será pago com o saldo do exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 8 de Abril de 1970.

José Vicente de Paula
José Vicente de Paula - Prefeito.